

§ 1.º do artigo 156.º da Carta Orgânica em vigor, reduzir a quantia de 20.000.000\$ na receita prevista na alínea b) do n.º 2) da base II aprovada pela Portaria n.º 14 600, de 7 de Novembro de 1953, devendo por isso considerar-se eliminadas a dotação e a rubrica referidas no n.º 3), alínea A), da base IV aprovada pela mesma portaria.

Ministério do Ultramar, 30 de Julho de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 25 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Instituto de Alta Cultura

Artigo 35.º «Outros encargos»:

N.º 3) «Subsídios para as relações culturais»:

Da alínea h) «Sala Portuguesa do Bureau International d'Education»	— 47.000\$00
Da alínea i) «Sala Portuguesa na Universidade de Pittsburgh»	— 3.000\$00
Para a alínea e) «Serviços de trocas académicas»	+ 50.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Julho de 1955.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.